



ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Faz Público que, é notificado o Senhor Vitor Manuel Claro Gaudêncio, proprietário do prédio sito em Casal da Capela, na União de Freguesias de Madalena e Beselga de que:

Deverá proceder à instrução de licenciamento para eventual legalização da construção de um muro, ao abrigo da alínea d) do nº 2 do art.º 102 e 102-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia da data de afixação do presente Edital, sob pena de proposta de ordem de demolição.

A eventual legalização em causa depende da conformidade da operação urbanística para com os instrumentos de gestão territorial (face à localização o muro estará na parte da parcela classificada como área agrícola a defender) e normas técnicas e regulamentares aplicáveis, podendo ser prestados esclarecimentos em atendimento técnico, a marcar no Balcão Único desta Câmara Municipal.

Por se ter dificuldade no contacto com o proprietário do prédio é pelo presente edital notificado.

Para constar e para os devidos efeitos é fixado o presente Edital no local, na Junta de Freguesia, na página do município e Câmara Municipal.

Município de Tomar, 01 de agosto de 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Anabela Freitas

Digitally signed by ANABELA GASPAR DE
FREITAS
Date: 2019.08.01 11:33:05 BST

